



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

EDITAL COMPLEMENTAR *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 49/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS 67/2019 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016 por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar *Campus* Farroupilha nº 49 de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Farroupilha do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de maio à 30 de novembro de 2020.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais

2.1.2. Está previsto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

2.1.1. Está previsto R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Auxílio Institucional à Extensão. Destes R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) são para custeio e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para capital.

2.1.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de (até R\$4.800,00).

2.1.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CGAE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC),



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

disponível em <http://sigproj1.ufri.br>, diretamente no [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 4.7.2 do EDITAL IFRS Nº 67/2019 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2020, que deverão ser enviados a partir do **correio eletrônico** institucional do proponente para o endereço extensao@farroupilha.ifrs.edu.br até o dia 06/03/2020

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo	Responsável
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020	Até 06/12	PROEX
2. Publicação do Edital Complementar	Até 19/12/2019	Setor de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 4.7 do EDITAL IFRS Nº 67/2019 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2020, para o e-mail extensao@farroupilha.ifrs.edu.br	De 19/12/2019 até 06/03/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão
4. Resultado das propostas Homologadas pela CGAE do <i>Campus</i> Farroupilha	11/03/2020	Setor de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
5. Período de recurso e adequação das propostas não homologadas que solicitaram auxílio PAIEX e PIBEX (exclusivamente por formulário eletrônico)	De 12/03/2020 até 15/03/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão
8. Resultado final das propostas homologadas	20/03/2020	Setor de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
10. Período para avaliação <i>ad hoc</i> dos projetos/programas de extensão	23/03/2020 até 03/04/2020	Avaliador <i>ad hoc</i>
11. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	06/04/2020	Setor de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha e CGAE
12. Submissão de recursos quanto ao ranqueamento parcial das propostas submetidas a este edital	07/04/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

13. Apreciação do recurso pelo avaliador <i>ad hoc</i>	08/04/2020	Avaliador <i>ad hoc</i>
14. Divulgação do resultado final e ranqueamento das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	09/04/2020	Setor de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
15. Divulgação do edital de seleção de bolsistas	13/04/2020	Setor de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
16. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/04/2020	Setor de Extensão do <i>Campus</i> Farroupilha
17. Indicação dos bolsistas selecionados para os projetos e programas de extensão à Coordenação de Extensão e indicação de estudante voluntário para os programas/projetos que não solicitaram ou não foram contemplados com recursos do PIBEX	28 a 29/04/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão e Bolsista(s)
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 09/10/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio (PAIEX)	Até 30/10/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão
18. Prazo final de execução da ação	Até 30/11/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação e relatório final das atividades do estudante bolsista/voluntário.	Até 10/12/2020	Coordenador do Programa ou Projeto de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Gabinete da Direção-geral

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 10 do [Edital IFRS Nº 65/2019 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020.](#)

Farroupilha, 18 de dezembro de 2019.

Leandro Lumbieri
Diretor-Geral *Pro tempore*